Edital de Inscrição de Chapas Eleição da Diretoria Executiva 2026-2028

1. Preâmbulo e objeto

SOU SEGURA – ASSOCIAÇÃO PELA EQUIDADE DE GÊNERO NO MUNDO DOS NEGÓCIOS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.418.594/0001-89, com sede na Rua do Mercado nº 34, sala 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, por sua Diretoria Executiva, torna público o presente **Edital de Abertura de Inscrição de Chapas** para a eleição da Diretoria Executiva, com fundamento nos arts. 9º, 23, 24 e 25 do Estatuto Social (Revisão 01/2026) e no art. 52 do mesmo Estatuto, quanto ao procedimento não disciplinado expressamente.

1.1. Este Edital tem por objeto regular a inscrição, a homologação e a impugnação de chapas candidatas à Diretoria Executiva, encabeçadas pela candidata à Presidência, para o mandato de **21 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2028**.

1.2. A eleição será realizada em Assembleia Geral Ordinária a ser convocada por edital próprio, publicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias, nos termos do art. 21 do Estatuto Social.

2. Cargos, composição das chapas e mandato

2.1. As chapas concorrerão à Diretoria Executiva, nos termos do art. 25, § 1º, do Estatuto Social, e deverão indicar, obrigatoriamente:

1. 1 (uma) candidata a **Diretora Presidente**, que encabeçará a chapa;

2. 1 (uma) candidata a **Diretora Tesoureira**; e

3. facultativamente, até 12 (doze) candidatas a **Diretoras Executivas**.

2.2. Cada associada poderá integrar apenas uma chapa e concorrer a um único cargo. Havendo inscrição da mesma associada em mais de uma chapa, prevalecerá a inscrição protocolada em primeiro lugar, e a candidata será excluída das demais, sem prejuízo do registro das chapas que permanecerem com os cargos obrigatórios preenchidos.

2.3. O mandato terá duração de 2 (dois) anos, de **21 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2028**, iniciando-se no dia útil seguinte ao da Assembleia que eleger a chapa, conforme o art. 23, parágrafo único, do Estatuto Social.

2.4. O exercício efetivo do cargo fica condicionado à assinatura do Termo de Posse e Compromisso, nos termos do item 6 deste Edital.

3. Requisitos de elegibilidade

3.1. Poderá integrar chapa a associada, Fundadora ou Aderente, que, na data do protocolo da inscrição, atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

1. estar em pleno gozo de seus direitos estatutários (arts. 9º e 10, "a", do Estatuto Social);

2. não estar cumprindo segundo mandato consecutivo no mesmo cargo, observado o limite de uma reeleição (arts. 23, parágrafo único, e 25, § 1º);

3. não estar declarada inelegível em razão de destituição anterior (art. 46, "b");

4. não estar afastada cautelarmente de suas funções, nem figurar como acusada em processo disciplinar pendente de julgamento (arts. 37 a 45);

5. osse (art. 24, § 4º).

3.2. O descumprimento de qualquer requisito, verificado a qualquer tempo até a posse, acarretará o indeferimento da candidatura da associada. Se a candidata indeferida ocupar cargo obrigatório, a chapa poderá substitui-la uma única vez, até o encerramento do prazo de impugnação.

6. **2026**.

não ter sido impedida de concorrer por recusa de assinatura de Termo de P

4. Prazo, forma e documentos de inscrição

4.1. As inscrições estarão abertas de **13 de outubro de 2026 até às 18h00 (horário de Brasília) de 15 de outubro de**

4.2. O requerimento será enviado pela candidata à Presidência para o e-mail juridico@sousegura.org.br, com o assunto "Inscrição de Chapa – Eleição Diretoria Sou Segura 2026-2028". Valerá como protocolo a data e a hora de recebimento registradas no servidor da Associação, que confirmará o recebimento por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O requerimento deverá conter:

1. o nome da chapa, se houver;

2. a relação das candidatas, com indicação do cargo pretendido por cada uma;

3. a qualificação completa de cada candidata: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e órgão expedidor, endereço e e-mail;

4. a declaração de cada candidata, assinada eletronicamente ou de próprio punho, de que preenche os requisitos do item 3, aceita a candidatura e tem ciência do Estatuto Social, em especial do Capítulo V (responsabilização, afastamento cautelar e destituição);

5. a declaração de ciência de que a posse depende da assinatura do Termo de Posse e Compromisso no prazo do art. 24, § 3º, do Estatuto Social;

6. facultativamente, uma breve proposta de gestão, com até 2 (duas) páginas, para divulgação às associadas.

4.4. Requerimentos incompletos poderão ser complementados até o encerramento do prazo de inscrição. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo.

5. Homologação e impugnações

5.1. O processo eleitoral será conduzido pela Diretoria Executiva.

5.2. Compete à Diretoria Executiva receber as inscrições, verificar os requisitos de elegibilidade, homologar as chapas, julgar as impugnações e encaminhar à Mesa da Assembleia a relação das chapas aptas.

5.3. Em **16 de outubro de 2026**, a Diretoria Executiva publicará no website da Associação e comunicará por e-mail as associadas, sobre a relação das chapas inscritas e das candidaturas deferidas e indeferidas, com a respectiva fundamentação.

5.4. Qualquer associada em pleno gozo de seus direitos poderá impugnar chapa ou candidatura, por escrito e de forma fundamentada, até **às 18h00 de 17 de outubro de 2026**, pelo mesmo e-mail do item 4.2. No mesmo prazo, a chapa com candidatura indeferida poderá pedir reconsideração ou indicar substituta, nos termos do item 3.2.

5.5. A chapa impugnada será notificada para apresentar defesa até **às 12h00 de 19 de outubro de 2026 (segunda-feira)**.

5.6. A Diretoria Executiva decidirá as impugnações e publicará a relação definitiva das chapas homologadas até às **20h00 de 19 de outubro de 2026**. Da decisão caberá

recurso, sem efeito suspensivo, à própria Assembleia Geral, que o apreciará como questão preliminar antes da votação.

5.7. Havendo uma única chapa homologada, a eleição se fará por aclamação ou por votação de aprovação, a critério da Mesa. Não havendo nenhuma chapa homologada, a Diretoria Executiva reabrirá o prazo de inscrições por edital próprio.

6. Eleição, votação, posse e disposições finais

6.1. A eleição ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária de **20 de outubro de 2026**, observados o quórum de instalação do art. 21, § 1º, e a maioria simples das votantes presentes, nos termos do art. 21, § 3º, do Estatuto Social.

6.2. A votação será por chapa. Nos termos do art. 9º, § 1º, do Estatuto Social, o direito de voto na eleição da Diretoria Executiva é reservado às associadas em pleno gozo de seus direitos, computando-se 1 voto para cada associada.

6.3. É admitido o voto por procuração outorgada a outra associada, com poderes expressos e específicos para esta Assembleia, nos termos do art. 9º do Estatuto Social. A procuração deverá ser apresentada à Mesa antes do início da votação, pela forma eletrônica, com aposição de assinatura pela plataforma Gov.BR.

6.4. Cada candidata eleita deverá assinar o Termo de Posse e Compromisso em até 5 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao da Assembleia, e somente a partir da assinatura passará a exercer efetivamente o cargo (art. 24, § 3º). O Termo poderá ser assinado eletronicamente.

6.5. A falta ou a recusa de assinatura do Termo de Posse importará vacância do cargo, com convocação de nova Assembleia para preenchê-lo, ficando a candidata que recusou a assinatura impedida de concorrer nessa nova eleição (art. 24, § 4º).

6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral, nos termos do item 5.6.

6.7. Este Edital será publicado no website da Associação e enviado por e-mail a todas as associadas na data de sua assinatura.

7. Cronograma

Data	Etapa	Fundamento
13/10/2026 (ter)	Publicação deste Edital	item 6.7
13/10/2026 (ter)	Abertura das inscrições	item 4.1
13/10/2026 (ter)	Publicação do edital de convocação da AGE	art. 21 do Estatuto
15/10/2026 (qui), 18h00	Encerramento das inscrições	item 4.1
16/10/2026 (sex)	Publicação das chapas inscritas	item 5.3
17/10/2026 (sáb), 18h00	Prazo final de impugnação e de substituição	itens 3.2 e 5.4
19/10/2026 (seg), 12h00	Prazo final de defesa da chapa impugnada	item 5.5
19/10/2026 (seg), 20h00	Publicação das chapas homologadas	item 5.6
20/10/2026 (ter)	Assembleia Geral Ordinária – eleição	item 6.1
21/10/2026 (qua)	Início do mandato	art. 23, par. único

até 26/10/2026 (seg)	Assinatura do Termo de Posse	art. 24, § 3º

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.

CAMILA MAXIMO DAVOGLIO – Diretora Presidente

MARIANA DA MOTA VALDIERO DE AZEVEDO – Diretora Tesoureira